



JUSTIÇA ELEITORAL
115ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N. 031/2020

NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Eleições Municipais 2020

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr.(a) **ANTÔNIO AUGUSTO TENÓRIO DE MOURA FILHO**, MM. Juiz(a) Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n. 23.611/19, procedeu à nomeação dos componentes das 23 Mesas Receptoras de Votos que atuarão em 15 de novembro de 2020 e, se houver segundo turno, em 29 de novembro de 2020. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: 88374 - Santa Bárbara do Sul

Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR

Seção: 10

PRESIDENTE DE MESA	JOSE LUIS DE ALMEIDA	061136520426
1º MESÁRIO	ADILSON DE PAULA MELLO	101073620434
2º MESÁRIO	ALINE BLECK	103045960418

Local de Votação: 1023 - ESC. MUN. EGYDIO VESCIA

Seção: 4

PRESIDENTE DE MESA	ELESANDRA MARIA DA ROSA COSTELLA	065203100604
1º MESÁRIO	CÁTIA DAIANA WINCK DE MELLO	083856620450
2º MESÁRIO	JOSE LUIZ CURSINO	057568740400
SECRETÁRIO	MANOELA BERTOLDI DIAS	119606100400

Seção: 7

PRESIDENTE DE MESA	JOCIMAR DA SILVA	103047580418
1º MESÁRIO	CRISTIANO DA SILVA	093284290426
2º MESÁRIO	BÁRBARA ELVIRA DA SILVA	108313540493
SECRETÁRIO	KAOE PEIXOTO TESCHE	099790890400

Seção: 24

PRESIDENTE DE MESA	JANE MARIA MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS	008130250469
1º MESÁRIO	CAROLINY SAGGIN BOTTEGA	110038860400
2º MESÁRIO	ONEIDE MARTINS GOULARTE	053388310434

SECRETÁRIO

JORDANA DA CRUZ MARTINS

108314930469

Seção: 32

PRESIDENTE DE MESA	JESSICA SCHNEIDER	103047810469
1º MESÁRIO	ROSANE IORA DA SILVEIRA	046419690418
2º MESÁRIO	FATIMA BEATRIZ LEMOS	045925690400
SECRETÁRIO	ANGELA HOLDEFER DE JESUS	105341210450

Seção: 35

PRESIDENTE DE MESA	VERIDIANA NATASCHA MEGLIN	092240940418
1º MESÁRIO	MARLEI ELVIRA ELLY DE ALMEIDA	047743730450
2º MESÁRIO	FRANCIELI DENISE FRIESS HAHN	110044400418
SECRETÁRIO	BRUNA MATTJE DE QUADROS	119604280400

Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE CORVALAO**Seção: 5**

PRESIDENTE DE MESA	EDILSE DE OLIVEIRA DE LIMA	101076850418
1º MESÁRIO	ALINE PATRICIA DE QUADROS	110038780493
2º MESÁRIO	BRUNA HILGERT DA SILVA	105341320400
SECRETÁRIO	MONICA ABREU DE ALMEIDA	080050050400

Seção: 37

PRESIDENTE DE MESA	FERNANDA DA SILVA	101073820485
1º MESÁRIO	ANGELA FRUBEL DA SILVA	069512040434
2º MESÁRIO	BARBARA GABRIELE SOUZA DA ENCARNACÃO	111231260442

Local de Votação: 1058 - ESC. EST. BLAU NUNES**Seção: 6**

PRESIDENTE DE MESA	DANIELLY DOS REIS QUADROS	101074760400
1º MESÁRIO	ANA MARIA JOHAN DIEL	105345940469
2º MESÁRIO	CRISTINA DE FREITAS	064228860400
SECRETÁRIO	MERI VALÉRIA DIAS LIRIO MOREIRA	103046740477

Seção: 29

PRESIDENTE DE MESA	ADÉLIA JÉSSICA DA SILVA BRUXEL	101074430434
1º MESÁRIO	JOÃO ALEX VARGAS DA SILVA	101075570400

2º MESÁRIO	ALINE HAUSCHILD BANDERA	103046660469
SECRETÁRIO	GABRIELA DIAS CHAGAS	110041460418

Seção: 36

PRESIDENTE DE MESA	MARIVETE MARTINS DOS SANTOS	064231850426
1º MESÁRIO	FRANCIELE DA FONSECA	101074540493
2º MESÁRIO	ROSANA DONATO	091990130400
SECRETÁRIO	BRENDA SINHOR	119602560434

Seção: 101

PRESIDENTE DE MESA	PAULO RENATO DOS REIS	105346150426
1º MESÁRIO	NATASCHA SINHOR	110044600469
2º MESÁRIO	RODRIGO CRUZ BOTH	093708930493
SECRETÁRIO	PATRICIA DE CARVALHO	110038520450

Local de Votação: 1074 - ESC. EST. PADRE LOURENCO BOSSE**Seção: 3**

PRESIDENTE DE MESA	TICIANE CHAUSSARD	105341200477
1º MESÁRIO	FERNANDA SCHNEIDER RIBEIRO	108311790418
2º MESÁRIO	JORDANA BATTISTELLI SOARES	112565210426

Seção: 25

PRESIDENTE DE MESA	MAIARA TOMAZI	103046880477
1º MESÁRIO	FRANCIELI FERRARI COSTELLA	108310300426
2º MESÁRIO	ANA BEATRIZ RICHTER HARTER	119605070442

Local de Votação: 1082 - ESC. EST. 19 DE NOVEMBRO**Seção: 9**

PRESIDENTE DE MESA	ELIZANDRA CAMERA HAHN	064229430426
1º MESÁRIO	ALICIA DA SILVA JUNG	114506830434
2º MESÁRIO	FRANCIELE SEVERO DA SILVA	080048750477
SECRETÁRIO	ELISANDRA OCHOA GREGORIO	071637590418

Seção: 26

PRESIDENTE DE MESA	ELIZETE DE ALMEIDA OLIVEIRA DA SILVA	064229560442
1º MESÁRIO	KELLY SCHÜTZE SIQUEIRA	110038400418

2º MESÁRIO	EDUARDA DE OLIVEIRA	110038720400
SECRETÁRIO	MARIANA BENDER	114507170418

Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE MOURA**Seção:** 21

PRESIDENTE DE MESA	MARCIELA LUIZA DAL CASTEL	080046480477
1º MESÁRIO	KELLY QUADROS	093248840493
2º MESÁRIO	LITIANE LUDWIG BELINI	120984240450

Local de Votação: 1139 - PAVILHAO DA COMUNIDADE DE PONTAO**Seção:** 14

PRESIDENTE DE MESA	ALISSON SANTOS DE MELO	105345850477
1º MESÁRIO	WILLIAN FERNANDO CARVALHO RODRIGUES	097560370450
2º MESÁRIO	JOÃO OTAVIO FORMENTINI RADAELLI	119602110434

Local de Votação: 1155 - PAVILHÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO**Seção:** 40

PRESIDENTE DE MESA	DANIEL AUGUSTO DICKEL	069513490400
1º MESÁRIO	ILSE LIANE FAGUNDES SOARES SANTOS	097338030469
2º MESÁRIO	EDUARDO MOREIRA LUCCA	110041480485
SECRETÁRIO	JULIANE PESSOA	101074240477

Local de Votação: 1180 - PAVILHAO DA COMUNIDADE CANTA GALO**Seção:** 43

PRESIDENTE DE MESA	CLEOMAR ADILIO VIEIRA	064134550450
1º MESÁRIO	DAIANE GRANVILLE ROSA	114507320450
2º MESÁRIO	DELMAR DE BÁRBARA	116388680442

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, os nomeados ficam intimados a comparecer nos locais indicados, às 7 horas do dia 15 de novembro de 2020 para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos e, se houver segundo turno, em 29 de novembro de 2020.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

1. os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;

2. os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;
3. as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;
4. os que pertencerem ao serviço eleitoral;
5. os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juiz Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) O nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juiz Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se o faltoso for servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) Os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital, na Capital, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral e, nos demais municípios, afixado no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Panambi em 25 de agosto de 2020. Eu, MACIEL GASPAR KLOCK, Chefe de Cartório da 115ª Zona Eleitoral, subscrevi.

ANTÔNIO AUGUSTO TENÓRIO DE MOURA FILHO

Juiz(a) Eleitoral da 115ª Zona.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Tenório de Moura Filho**, Usuário Externo, em 25/08/2020, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0376894** e o código CRC **F31A9BD8**.

Rua Barão do Rio Branco, 452 - Bairro Centro - Panambi/RS - CEP 98280-000
www.tre-rs.jus.br - Fone: (55) 3375 6210